



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Inexigibilidade nº 012/2021

Processo Administrativo nº 2021.11.29.0014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de servidor no 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS. Com inscrição de servidores públicos do Município de Anajatuba-MA.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

#### 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi protocolado sob o número 2021.11.29.0014, no dia 29 de novembro de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de servidor no 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS. Com inscrição de servidores públicos do Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 003/2021, que integra os autos.

#### 2. Da análise do processo

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração (fl. 003), justificando o procedimento de inexigibilidade de licitação fundamentado às leis pertinentes a esta modalidade. Solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para elaboração do Projeto Básico. Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras realizou a pesquisa de preços praticadas em outros órgãos públicos juntamente com a documentação de habilitação da empresa. (fls. 011 – 059), encaminhando-os ao secretário para dar continuidade ao processo.

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária, constando informação de disponibilidade orçamentária e financeira e declaração sobre estimativa de impacto orçamentário-financeiro pela Autoridade Ordenadora da Despesa (fls. 061 – 064), deu-se prosseguimento ao processo na elaboração do **Projeto Básico** (fls. 065 – 070),

A Autoridade Ordenadora da Despesa autua o processo e autoriza a contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, com o valor R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme autoridade atribuída (fls 071 – 072).

O processo foi encaminhado para Análise e emissão de Parecer Jurídico (fl. 073).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

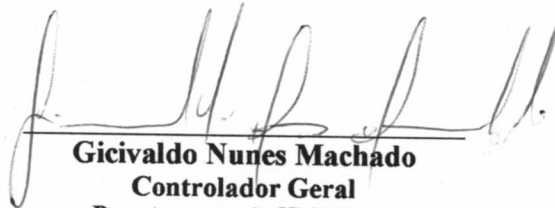
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico (fls. 074 – 080) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 10 de dezembro de 2021.



**Givaldo Nunes Machado**  
Controlador Geral  
Decreto nomeação Nº 013/2021